



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. - DESCOBRIR BRINCANDO PROCESSO SEI Nº 6011.2023/0001372-3 TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 03/2023-SME

Pelo presente instrumento, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SP, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede no na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Capital, CEP: 04038-003, inscrita no CNPJ nº 46.392.114/0001-25, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Fernando Padula Novaes, e do outro lado, **DOADOR AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, - DESCOBRIR BRINCANDO**, inscrita no CNPJ sob nº 17.079.279/0001-43, com sede na Rua: Massaca - 336, Alto de Pinheiros- São Paulo, CEP: 05.465-050, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Ana Maria Felice Bastos de Souza Pinto doravante denominada **DOADOR(A)**, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS**, com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto municipal nº 40.384/01, mediante as Cláusulas a seguir:

R
M
A
S

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente Termo consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, **AMLHX SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA. - DESCOBRIR BRINCANDO** doa à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** a “Entrega e montagem de 1 (um) espaço de brincar, composto por mobiliários e materiais” denominado *bebeteca* conforme segue a descrição e quantidade dos bens:

- 01 (um) Armário organizador de materiais 200x200x45 com portas/nichos e gavetas,
- 01 (uma) de Cozinha Pequena;
- 01 (uma) Estante Modular (Cada Módulo) – Estante de Livros 100x75x30;
- 01 (uma) Arara Para Fantasia;
- 01 (uma) Tapete de Crochê Arco – íris;
- 02 (dois) Conjuntos de Caixas – 3 Alturas;
- 01 (uma) Gangorra Primeiríssima;
- 01 (uma) Circuito Movimento Livre (Área interna);
- 01 (um) Conjunto de Rampas Personalizada Bebeteca;
- 01 (um) Cadeira de Balanço,
- 01 (um) Cesto de tesouros Personalizado heurístico Bebeteca com 100 peças,
- 02 (dois) Puff Sapateira Duas Alturas,
- 20 (vinte) Almofadas para assento – corino 40x40,
- 01 (uma) jogo Cubos Waldorf Coloridos – 56 Peças,
- 02 (dois) Armários Simples 75x75x30,
- 02 (dois) Armários Baixo personalizado,
- 15 (quinze) unidades Almofada capa e enchimento – cores diversas,
- 03 (três) peças Cerca com Bastões,
- 03 (três) peças Cerca Lúdica,
- 01 (um) unidade Portão para cercado,
- 01 (um) unidade Tapete de Crochê,
- 01 (um) Tablado sob medida – espaço para bebê com proteção lateral,
- 01 (um) Colchonete sob medida, conjunto construir –

R
A
S

(m)

01 (um) tablado 70x60x30 e 6 (seis) cubos para sentar 20x20x25,
01 (um) unidade Kit 03 (três) Panelinhas,
01 (um) unidade Frutas de Madeira com 12 (doze) peças,
01 (um) unidade Ovos Meia Dúzia,
01 (um) unidade Jogo de encaixe e argolas,
08 (oito) Kit bebê – Chocalho com bolas/chocalho com argolas/lenço/cesto de palha,
02 (dois) unidades Torre 05 (cinco) Tamanhos,
01 (um) unidade Trio de Carrinhos,
01 (um) kit Cesta com 10 (dez) Bolinhas de Crochê,
01 (um) Kit fantasia - 6 (seis) bolsinhas pequenas personalizadas de feira - 2 (dois) capas grandes/ 6 (seis) mde tecidos diferentes texturas e 6 (seis) tocas diferentes animais (tecido e crochê),
02 (dois) Brinquedo de Montar Star Click - 30 (trinta) peças,
01 (um) Kit argolas diversos tamanhos plástico – 60 (sessenta) unidades,
02 (dois) unidades Boneca Etnia – Casal,
50 (cinquenta) Tapete Vinílico – Amadeirado colocado,
01 (um) Montagem e materiais/ferragens tudo incluso,
01 (um) unidade Torre de Equilíbrio,
01 (um) Trocador Personalizado para parede,
01 (um) unidade Caixa de Blocos Simples – 80 (oitenta) Peças,
02 (dois) Banco Bebeteca Adulto,


2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO BEM

2. Os bens discriminados na Cláusula Primeira serão incorporados ao patrimônio da DONATÁRIA e destinados à implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância aprovado pelo Decreto municipal nº 58.514/18.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3. A posse, direito e domínio sobre os bens serão transferidos à DONATÁRIA quando da entrega dos bens.

R
A
n



4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.


4. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.


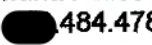


4. As despesas com o transporte dos bens correrão por conta da DOADORA.

4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.




Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.



São Paulo, *2* de *agosto* de 2023.

 **DONATÁRIO**
Fernando Padula Novaes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

 **DOADOR**
Ana Maria Felice Bastos de Souza Pinto
CPF:  484.478  56.80 

Testemunhas:

 **1. NOME: NATHASHA ABRAHÃO V. DOSSANÇOS**
R.G.  86.29 

 **2. NOME: ROSINEI SEGUNIA RABELLO MORA**
R.G.  1106 